



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**RESOLUÇÃO Nº 298/23**

**Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprovou e a Mesa Diretora, por seus vereadores abaixo-assinados, promulga a seguinte resolução.

**Art. 1º** - Fica fixado em 8% (oito por cento) o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo primeiro** – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2022.

**Parágrafo segundo** – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 20 de janeiro de 2023.

**MARIA ELENA FARIA FRAGA  
PRESIDENTE**

**GEOVAN DOS SANTOS  
SECRETÁRIO**

**CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA  
VICE-PRESIDENTE**